



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 736/2025

São Roque, 20 de outubro de 2025.

Prezado Senhor,

Tenho a grata satisfação de cumprimentá-lo cordialmente e, na oportunidade, venho solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria junto à Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, no sentido de viabilizar a análise e a possível adoção de medidas que atendam à demanda de mobilidade dos moradores dos bairros do Carmo, Caetê e demais localidades a divisa municipal entre os municípios de São Roque e Vargem Grande Paulista.

Esses moradores enfrentam grandes dificuldades de locomoção no dia a dia, em razão da ausência de integração do transporte público entre os dois municípios, apesar da proximidade geográfica e da frequente utilização do comércio e serviços localizados em Vargem Grande Paulista.

Atualmente, não há previsão de itinerários que permitam que ônibus do município de São Roque acessem o centro comercial de Vargem Grande Paulista, tampouco que veículos deste município adentrem o território de São Roque, o que agrava ainda mais as dificuldades de deslocamento da população.

Embora existam linhas intermunicipais operando pela Rodovia Raposo Tavares e pela Rodovia Bunjiro Nakao, essas não contemplam adequadamente os bairros mencionados, tornando-se inviáveis como opção de transporte regular.

Diante do exposto, solicitamos à ARTESP a possibilidade de realização de estudo técnico com vistas a:

- **Autorizar, em caráter excepcional, que linhas de ônibus de um município possam acessar o território do município vizinho, a fim de atender de forma mais eficaz à demanda da população local;**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- **Analisar a viabilidade de concessão de autorização para a operação de vans ou transporte complementar regular**, com itinerário específico entre os bairros citados e o centro de Vargem Grande Paulista.

Contamos com a atenção e sensibilidade dessa Agência para a análise desta demanda, de grande relevância social, com o objetivo de garantir o direito à mobilidade e o acesso a serviços essenciais por parte da população residente nas regiões limítrofes entre os dois municípios.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Ao
Prezado Senhor
MILTON PERSOLI
Diretor Geral da ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte
do Estado de São Paulo
Rua Iguatemi, nº 105 | Itaim Bibi, São Paulo – SP | 01451-011
(11) 3465-2000 | protocolo@artesp.sp.gov.br